



EDITAL Nº 14/2021

TORNA PÚBLICA A LISTA DEFINITIVA DOS DOZE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CONSULTA DIRETA AOS ADVOGADOS INSCRITOS NA SECCIONAL DE SANTA CATARINA PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DO 93º CARGO DE DESEMBARGADOR DO TJSC PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo quinto do artigo 14 da Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, torna pública a lista definitiva dos doze candidatos aptos a participar da consulta direta aos advogados inscritos na Seccional de Santa Catarina para escolha da lista sêxtupla para provimento do 93º cargo de Desembargador do TJSC pelo Quinto Constitucional. Em ordem de votação, realizada na sessão do Conselho Pleno da OAB/SC no dia 03/12/2021, homologada pela Diretoria da OAB/SC, são os candidatos habilitados a concorrer para a lista sêxtupla: Marcos Fey Probst – OAB/SC 20781; Ildo Portz – OAB/SC 6317; Romualdo Paulo Marchinhacki – OAB/SC 9430, Walmor Carlos Coutinho – OAB/SC 8229, Ricardo Hoppe - OAB/SC 13801; William Marcelo Borges Piva – OAB/SC 20534; Paulo Roberto Amado Junior – OAB/SC 25777; Marcos Luiz Rigoni Junior – OAB/SC 8380; Giovani de Lima – OAB/SC 13099; Fabio Schutel Lacerda – OAB/SC 22632; Soraia Peters Formentin – OAB/SC 25960; e, Herland Fernando Chavez – OAB/SC 18965. Informa que até o dia 16/12/2021 os candidatos poderão se apresentar aos advogados inscritos neste Conselho Seccional, observando as normas constantes na Resolução nº 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC e nas Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021 da Comissão Eleitoral. A Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, estando disponível através do *link* na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/248646>, alterada pela Resolução CP nº 51/2021, disponível no seguinte *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/357939?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o>. A Resolução CQ nº 04/2021, emitida em 02/12/2021, pode ser consultada através do *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/388417?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o> e a Resolução CQ nº 05/2021 foi emitida em 02/12/2021, pode ser consultada através do *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/388418?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o>.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente